



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 386/99**

**DENOMINA DE "HENRIQUE FURTADO DA SILVA LEITE", A RUA "2" EXISTENTE NO LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁRVORES, NO 1º DISTRITO DE CANTAGALO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua denominada "2", existente no Loteamento Parque das Árvores, localizado no 1º Distrito deste Município de Cantagalo, passa a ser denominada como "RUA HENRIQUE FURTADO DA SILVA LEITE".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 1999.

**Wilder Sebastião de Paula**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Jornal	Região
Edição	462
Data	18/09 24/09/99
Rubrica	